



TERMO DE REFERÊNCIA (TDR)

Banco de Profissionais – Comissão Externa de Apuração de Denúncias

Prazo para candidaturas: 29/05/2026

Razão Social: Operação Amazônia Nativa - OPAN

CNPJ: 93.017.325/0001-68

Endereço completo: Avenida Ipiranga, 97, CEP: 78032-035 – Cuiabá, MT

1. A OPAN

A Operação Amazônia Nativa (OPAN) é uma organização não-governamental indigenista sediada em Cuiabá-MT que atua em parceria com povos indígenas desde 1969. Sua atuação é marcada por metodologias participativas, com presença nos territórios e fortalecimento do protagonismo indígena.

Ao longo de sua trajetória, a OPAN atua na promoção de direitos humanos, proteção territorial, mudanças climáticas e fortalecimento das organizações indígenas, orientando-se pelo compromisso com a autonomia social, política e cultural dos povos indígenas e comunidades tradicionais.

2. OBJETIVOS DA CONSULTORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU PRODUTO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **formação de um banco de profissionais externos** para atuação, sob demanda, na composição de **Comissões Temporárias de Apuração de Denúncias**, no âmbito da Política de Proteção às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade e do Código de Conduta e Ética da OPAN.

As pessoas selecionadas poderão ser convocadas para atuar na condução de processos apuratórios, conforme necessidade institucional.



3. JUSTIFICATIVA

A criação deste banco decorre da implementação dos instrumentos institucionais da OPAN, que preveem a constituição de **Comissões de Apuração com participação de profissionais externos, independentes e com notório conhecimento técnico**, garantindo imparcialidade, qualificação e credibilidade aos processos de apuração de denúncias.

Nos termos das políticas institucionais, tais comissões são responsáveis pela condução de investigações, análise de provas, escuta das partes e elaboração de relatório conclusivo.

4. PERFIL DOS PROFISSIONAIS

Poderão se candidatar profissionais com experiência comprovada em pelo menos uma das seguintes áreas:

- Direito (especialmente direitos humanos, direito do trabalho, direito socioambiental, direito indígena ou disciplinar);
- Psicologia (com experiência em escuta qualificada, violência, mediação ou contextos interculturais);
- Serviço Social;
- Antropologia;
- Mediação de conflitos e justiça restaurativa;
- Compliance, integridade institucional e investigações internas;
- Outras áreas afins com experiência em apuração de denúncias e condução de processos sensíveis.

5. REQUISITOS MÍNIMOS

- Experiência profissional comprovada nas áreas indicadas;
- Experiência prévia com apuração de denúncias, investigações, escuta de partes ou análise de conflitos;
- Conhecimento em direitos humanos e/ou atuação com públicos em situação de vulnerabilidade;
- Compromisso com confidencialidade, ética e imparcialidade;



- Disponibilidade para atuação sob demanda;
- Desejável experiência com povos indígenas e/ou comunidades tradicionais.

6. ATRIBUIÇÕES

As pessoas integrantes do banco poderão ser convidadas a compor Comissões Temporárias de Apuração, com as seguintes atribuições:

- Conduzir processos investigativos, incluindo análise documental e realização de oitivas;
- Garantir a escuta qualificada das partes envolvidas;
- Zelar pelo contraditório e ampla defesa;
- Elaborar relatório conclusivo com análise dos fatos e recomendações;
- Atuar com independência, imparcialidade e sigilo;
- Observar integralmente as políticas institucionais da OPAN.

7. CONDIÇÕES DE ATUAÇÃO

- A participação ocorrerá **sob demanda**, conforme necessidade da OPAN;
- Cada Comissão será composta conforme a natureza do caso, respeitando diversidade de áreas e competências;
- A atuação será **remunerada por processo**, conforme valores definidos pela OPAN com base em práticas de mercado;
- Não haverá vínculo empregatício com a instituição.

8. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

A atuação das pessoas selecionadas deverá observar:

- Sigilo e proteção de dados;
- Respeito às vítimas e às pessoas envolvidas;
- Não revitimização;
- Interculturalidade e respeito aos povos indígenas;
- Imparcialidade e independência;



- Observância às normativas internas da OPAN.

9. AÇÕES AFIRMATIVAS

A OPAN apoia ações afirmativas e dará preferência a candidaturas de pessoas negras, indígenas, quilombolas, integrantes de povos e comunidades tradicionais, mulheres, pessoas LGBTQIA+ e pessoas com deficiência.

10. INSCRIÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO

As pessoas interessadas deverão enviar para o e-mail:

denuncias@amazonianativa.org.br:

- Currículo atualizado;
- Carta de apresentação (até 2 páginas), indicando experiência relevante e motivação;
- Indicação de área(s) de atuação;
- Informações sobre disponibilidade e local de atuação.

O processo seletivo consistirá em:

- Análise documental;
- Possível entrevista;
- Formação de cadastro de reserva (banco de profissionais).

11. OBSERVAÇÕES FINAIS

- A inclusão no banco de profissionais não garante contratação imediata;
- A convocação ocorrerá conforme demanda institucional;
- Dúvidas podem ser encaminhadas para:
denuncias@amazonianativa.org.br;
- Não serão aceitas inscrições por outros meios.